



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
CONCURSO PÚBLICO 2008
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ONDE SE LÊ:

7.1 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

7.1.1. Para todos os cargos de Nível Superior, de Nível Médio/Técnico e de Assistente Técnico de Administração e Serviços (Nível Médio):

- a) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- b) o candidato mais idoso.

7.1.2. Para o cargo de Agente Operacional (Nível Médio):

- a) Maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- b) o candidato mais idoso.

LEIA-SE:

7.1. Ocorrendo empate, a classificação, depois de considerada a condição de idoso no dia da realização da prova escrita, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:

7.1.1. Para todos os cargos de Nível Superior, de Nível Médio/Técnico e de Assistente Técnico de Administração e Serviços (Nível Médio):

- a) Maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos
- b) O candidato com maior idade civil.

7.1.2. Para o cargo de Agente Operacional (Nível Médio):

- a) Maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- b) O candidato com maior idade civil.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.15. Permanecerão sob a guarda e responsabilidade da administração municipal fichas de inscrições, provas e comprovantes dos critérios de desempate, em envelopes lacrados, pelo prazo de 10(dez) anos, a partir da data da homologação do resultado do Concurso Público, como prazo decadencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos.

Publicada no Diário Oficial do Município do Recife, Edição nº 56, de 20 de maio de 2008.